



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 844 DE 20 DE MAIO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 360.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 369 - 10.302.0015.2012.0004 SAÚDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 372 - 10.301.0055.2012.0000 SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA..... 40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 373 - 10.301.0055.1096.0000 SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA..... 320.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 360.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 20 de maio de 2025

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1896 - Ano 2025

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 327 - 15.452.0041.1027.0000 DESENVOLVIMENTO
URBANO..... 43.647,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021801 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL
Ficha: 352 - 09.272.0025.2007.0002 APOSENTADORIAS E
INATIVOS..... 3.500,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 175.947,80 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 054 - 99.999.0099.0999.0000 RESERVA DE
CONTINGÊNCIA..... -50.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 155 - 10.301.0055.2012.0000 SAUDE- ATENÇÃO
BASICA..... -25.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020602 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha: 233 - 08.244.0087.1000.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Ficha: 237 - 08.244.0087.2008.0000 FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE..... -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 279 - 13.392.0026.2331.0000 DIFUSÃO
CULTURAL..... -45.000,00
3.3.50.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 281 - 13.392.0026.2331.0000 DIFUSÃO
CULTURAL..... -45.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 282 - 13.392.0026.2331.0000 DIFUSÃO
CULTURAL..... -27.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 05 de maio de 2025

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 844 DE 20 DE MAIO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial suplementar na importância de R\$ 360.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1896 - Ano 2025

Sexta-feira, 04 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 369 - 10.302.0015.2012.0004 SAÚDE - ATEND
HOSP E AMBULATORIAL.....260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 372 - 10.301.0055.2012.0000 SAÚDE- ATENÇÃO
BASICA..... 40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 373 - 10.301.0055.1096.0000 SAÚDE- ATENÇÃO
BASICA..... 320.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 360.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 20 de maio de 2025

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3438, DE 01 DE JULHO DE 2025

“NOMEIA A “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A “COMISSÃO DE SELEÇÃO” DE PARCERIA NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 17 DE MARÇO DE 2022,”

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 058 de 16 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção que visa processar e julgar chamamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, referente à dispensa de chamamento público nº 001/2025, os seguintes servidores: Maria Otilia Ferraz, Maria Carolina Freiria e Dr. Hamilton Antônio Perrone.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br